

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E OUTROS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E CLEBER PEDROSO DA COSTA – ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, inscrita no CNPJ n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua Jacyra Landim Story s/n, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 7.247.881 e CPF n.º 390.103.688-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Vitorino, 310 – Ribeirão Grande – SP e a empresa CLEBER PEDROSO DA COSTA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.177.493/0001-44- com sede na Rua Silvério, n.º 372, na cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por CLEBER PEDROSO DA COSTA, portador do RG n.º 34.187.823-6, inscrito no CPF n.º 302.238.678-88, firmam, o presente termo de acordo com o que determinam a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7892/2013; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo n.º 2731/2016, referente ao **Pregão Presencial n.º 21/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares, Escritório e outros de expediente, conforme abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. T
0039	TECLADO COM ENTRADA USB NA COR PRETO	MULTILASER	3	UNI	38,00	114
0040	ALMOFADA PARA MOUSE PAD	MULTILASER	10	UNI	19,00	190
0043	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	KAZ	30	UNI	4,70	141
0044	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	MARIPEL	80	UNI	3,30	264
0045	APONTADOR DE METAL SEM DEPÓSITO, FORMA RETANGULAR	KAZ	1050	UNI	1,10	1.155
0046	CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO POLIONDA AZUL ROYAL FORMATO: 350 X 245 X 135	IDEALPAPEL	26	UNI	4,55	118
0047	BASTÃO DE COLA QUENTE (11,2MM X 30CM)	CIS	10	KG	31,50	315
0048	BORRACHA BRANCA, MACIA, APLICÁVEL SOBRE QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - 2 X 3CM - IND. BRASILEIRA - CAIXA COM 40 UNIDADES	ZAP	56	CX	14,00	784
0049	CADERNO CALIGRAFIA CAPA MOLE ¼ - 40 FOLHAS - FORMATO: 200MMX140MM	CREDEAL	560	UNI	2,20	1.232
0051	CADERNO QUADRICULADO PEQUENO - QUADRICULADO DE 1 CM² 40 FOLHAS - FORMATO: 140MM X 202MM	CREDEAL	750	UNI	1,90	1.425
0060	MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE NO MÍNIMO: 7,9MM, COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	1	CX	52,00	52,
0064	COMPASSO METAL	KAZ	50	UNI	5,10	255
0065	FITA CREPE, FORMATO: 18MM X 10M	FIT PEL	428	UNI	1,40	599
0066	ADESIVO INSTANTÂNEO TRANSPARENTE PARA ARTESANATO - 20GRS	TEK BOND	42	TUBO	15,00	630
0067	ENVELOPE FORMATO: 11,5CM X 23CM	SCRITY	300	UNI	0,20	60,
0099	PAPEL CREPOM AMARELO, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0100	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0101	PAPEL CREPOM BRANCO, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0102	PAPEL CREPOM LILÁS, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0103	PAPEL CREPOM ROSA, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0104	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA, FORMATO	KEF	1	CX	29,00	29,

	48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES					
0105	PAPEL CREPOM VERMELHO, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0106	PAPEL CREPOM LARANJA, FORMATO 48CM X 2M - CAIXA COM 40 UNIDADES	KEF	1	CX	29,00	29,
0107	PAPEL LAMINADO AZUL, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	5	PCT	32,00	160
0108	PAPEL LAMINADO DOURADO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	5	PCT	32,00	160
0109	PAPEL LAMINADO PINK, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	3	PCT	32,00	96,
0110	PAPEL LAMINADO PRATA, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	5	PCT	32,00	160
0111	PAPEL LAMINADO ROSA, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	4	PCT	32,00	128
0112	PAPEL LAMINADO ROXO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	2	PCT	32,00	64,
0113	PAPEL LAMINADO VERDE, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	6	PCT	32,00	192
0114	PAPEL LAMINADO VERMELHO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	6	PCT	32,00	192
0115	PAPEL SEDA AMARELO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	7	PCT	18,90	132
0116	PAPEL SEDA AZUL, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	6	PCT	18,90	113
0117	PAPEL SEDA LARANJA, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	2	PCT	18,90	37,
0118	PAPEL SEDA PRETO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	1	PCT	18,90	18,
0119	PAPEL SEDA ROSA, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	2	PCT	18,90	37,
0120	PAPEL SEDA ROXO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	1	PCT	18,90	18,
0121	PAPEL SEDA VERDE, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	6	PCT	18,90	113
0122	PAPEL SEDA VERMELHO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	6	PCT	18,90	113
0123	PAPEL SEDA LILÁS, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	2	PCT	18,90	37,
0124	PAPEL SEDA BRANCO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	KEF	6	PCT	18,90	113
0126	PAPEL PEDRA, FORMATO: 50 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KAZ	3	PCT	15,00	45,
0127	PAPEL PARDO, ROLO COM NO MÍNIMO 1,20 DE LARGURA X 200M DE COMPRIMENTO	SAMPAPAEIS	1	ROLO	127,00	127
0128	PAPEL PARDO, ROLO COM 40CM DE LARGURA X 200M DE COMPRIMENTO	SAMPAPAEIS	1	ROLO	77,00	77,
0135	LASTEC - ROLO COM 10M	SÃO JOÃO	100	UNI	2,75	275
0138	TESOURA GRANDE, COM CABO AZUL, FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 9,4 X 21,2CM. PRODUTO NACIONAL	ADECK	21	UNI	11,35	238
0139	BARBANTE BRANCO COM 08 FIOS, 100% ALGODÃO COM MÍNIMO DE 36 M DE COMPRIMENTO - ROLO COM 100 GRAMAS	SÃO JOÃO	62	ROLO	4,20	260
0140	CADERNO GRANDE DE 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA MOLE	CREDEAL	100	UNI	9,55	955
0145	ETIQUETA 4CM X 7CM, PARA CADERNO DO ALUNO - CONTENDO: NOME, ANO, SALA	KAZ	680	UNI	0,22	149

0146	FILTRO NA COR AMARELA	TNTECH	10	M	17,10	171
0147	FILTRO NA COR AZUL	TNTECH	15	M	17,10	256
0148	FILTRO NA COR LILÁS	TNTECH	10	M	17,10	171
0149	FILTRO NA COR MARROM	TNTECH	5	M	17,10	85,
0150	FILTRO NA COR PELE	TNTECH	5	M	17,10	85,
0151	FILTRO NA COR PRETA	TNTECH	5	M	17,10	85,
0152	FILTRO NA COR VERDE	TNTECH	5	M	17,10	85,
0153	FILTRO NA COR VERMELHA	TNTECH	15	M	17,10	256
0160	GLITER NA COR AZUL - POTE COM 250G	HONEY	8	POTE	16,80	134
0161	GLITER NA COR DOURADO - POTE COM 250G	HONEY	10	POTE	16,80	168
0162	GLITER NA COR PRATA - POTE COM 250G	HONEY	6	POTE	16,80	100
0163	GLITER NA COR PRETO - POTE COM 250G	HONEY	2	POTE	16,80	33,
0164	GLITER NA COR ROSA - POTE COM 250G	HONEY	7	POTE	16,80	117
0165	GLITER NA COR VERDE - POTE COM 250G	HONEY	8	POTE	16,80	134
0166	GLITER NA COR VERMELHO - POTE COM 250G	HONEY	10	POTE	16,80	168
0167	GLITER TRANSPARENTE - POTE COM 250G	HONEY	2	POTE	16,80	33,
0168	GLITER NA COR ROXO - POTE COM 250G	HONEY	4	POTE	16,80	67,
0169	GRAMPEADOR DE MADEIRA	ADECK	1	UNI	53,00	53,
0170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº26/6 - CX COM 5000 UNIDADES	ADECK	48	CX	5,20	249
0171	GUACHE NA COR AMARELA, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	12	CX	31,00	372
0172	GUACHE NA COR AZUL CLARO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	6	CX	31,00	186
0173	GUACHE NA COR AZUL ESCURO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	14	CX	31,00	434
0174	GUACHE NA COR BRANCO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	5	CX	31,00	155
0175	GUACHE NA COR PRETO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	3	CX	31,00	93,
0176	GUACHE NA COR VERDE ESCURO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	14	CX	31,00	434
0177	GUACHE NA COR VERMELHO, COM 250G, TINTA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA E PODE SER DILUIDA EM ÁGUA - COM CERTIFICADO INNAC - CX CONTENDO 06 POTES	MARIPEL	14	CX	31,00	434
0187	PALITO PARA CHURRASCO - PCT COM 50 UNIDADES	GINA	20	PCT	3,70	74,
0188	PAPEL ALMAÇO (PARA PROVA) - PCT COM 400 UNIDADES	KAZ	3	PCT	39,00	117
0189	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELA,	KEF	4	PCT	17,50	70,

	FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES					
0190	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	3	PCT	17,50	52,
0191	PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	3	PCT	17,50	52,
0192	PAPEL CAMURÇA NA COR LILÁS, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	1	PCT	17,50	17,
0193	PAPEL CAMURÇA NA COR MARROM, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	4	PCT	17,50	70,
0194	PAPEL CAMURÇA NA COR PRETO, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	3	PCT	17,50	52,
0195	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	2	PCT	17,50	35,
0196	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	3	PCT	17,50	52,
0197	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHA, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	4	PCT	17,50	70,
0198	PAPEL CANSON A4 NA COR CREME - BLOCO COM 20 FOLHAS	FILIPERSON	45	BLOCO	6,00	270
0208	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR AMARELO - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	KEF	5	PCT	17,10	85,
0209	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR AZUL CLARO - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	KEF	6	PCT	17,10	102
0210	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR BEGE - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	KEF	5	PCT	17,10	85,
0211	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR MARROM - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	KEF	5	PCT	17,10	85,
0212	PAPEL MICRO-ONDULADO NA COR VERMELHO - FORMATO 50 X 80CM - PCT COM 10 UNIDADES	KEF	6	PCT	17,10	102
0213	PASTA POLIATÍLENO VERDE CLARO 2CM	KAZ	6	UNI	3,50	21,
0214	PASTA POLIATÍLENO VERDE CLARO 4CM	KAZ	4	UNI	4,10	16,
0215	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	CAVIA	18	UNI	63,00	1.13
0221	PRENDEDOR - PCT COM 12 UNIDADES	GINA	20	PCT	4,50	90,
0243	BASTÃO DE COLA QUENTE (7,5 MM x 30 CM)	CIS	12	KG	32,00	384
0248	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 COR AZUL	CARBRINK	21	UNI	6,40	134
0249	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 COR VERMELHO	CARBRINK	5	UNI	6,40	32,
0252	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE	MARIPEL	155	UNI	1,90	294
0253	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE	MARIPEL	12	UNI	1,90	22,
0254	CANETA AZUL PONTA 05,5 MM - CX COM 12 UNIDADES	INJEXPEN	5	CX	69,00	345
0255	CANETA PRETA PONTA 05,5 MM - CX COM 12 UNIDADES	INJEXPEN	3	CX	69,00	207
0256	CANETA VERDE PONTA 05,5 MM - CX COM 12 UNIDADES	INJEXPEN	1	CX	69,00	69,
0257	CANETA VERMELHA PONTA 05,5 MM - CX COM 12 UNIDADES	INJEXPEN	1	CX	69,00	69,
0261	CELOFANE AMARELO - FORMATO: 80 X 100CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	7	PCT	13,30	93,
0262	CELOFANE AZUL - FORMATO: 80 X 100CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	7	PCT	13,30	93,
0263	CELOFANE VERMELHO - FORMATO: 80 X	KAZ	7	PCT	13,30	93,

	100CM - PCT COM 10 UNIDADES					
0264	CELOFANE VERDE - FORMATO: 80 X 100CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	7	PCT	13,30	93,
0265	CELOFANE TRANSPARENTE - FORMATO: 80 X 100CM - PCT COM 10 UNIDADES	KAZ	7	PCT	13,30	93,
0266	CLIPS Nº 3/0 - CX COM 100 UNIDADES	ORDA	2	CX	1,88	3,7
0267	CLIPS 6/0 - CX COM 50 UNIDADES	ORDA	6	CX	2,00	12,
0272	CONTACT TRANSPARENTE FORMATO 45 CM x 25 CM - ROLO COM 10 METROS	KAZ	4	ROLO	46,50	186
0273	CONTACT VERDE CLARO FORMATO 45 CM x 25 CM - ROLO COM 10 METROS	KAZ	3	ROLO	45,68	137
0274	CONTACT ROSA FORMATO 45 CM x 25 CM - ROLO COM 10 METROS	KAZ	1	ROLO	45,68	45,
0275	CONTACT LARANJA FORMATO 45 CM x 25 CM - ROLO COM 10 METROS	KAZ	1	ROLO	45,68	45,
0276	CONTACT AZUL FORMATO 45 CM x 25 CM - ROLO COM 10 METROS	KAZ	1	ROLO	45,68	45,
0281	ENVELOPE TAMANHO A4 FORMATO: 229 MM x 324 MM	SCRITY	1250	UNI	0,45	562
0282	ENVELOPE PARDO SACO KRAFT, FORMATO: 240 MM x 340 MM	SCRITY	100	UNI	0,28	28,
0283	ESTILETE MÉDIO	KAZ	11	UNI	3,40	37,
0284	ESTILETE GRANDE	KAZ	41	UNI	4,30	176
0285	FELTRO NA COR PINK	TNTECH	10	M	17,10	171
0287	GLITER NA COR ROSA CLARO - POTE COM 250G	HONEY	2	POTE	16,80	33,
0288	GRAMPEADOR DE PAPEL CAPACIDADE DE 30 FOLHAS	CIS	23	UNI	19,50	448
0289	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	ADECK	2	CX	30,00	60,
0290	LANTEJOULA NA COR AMARELO OURO, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	6	PCT	25,00	150
0291	LANTEJOULA NA COR AZUL ROYAL, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	6	PCT	25,00	150
0292	LANTEJOULA NA COR PRATA, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	6	PCT	25,00	150
0293	LANTEJOULA NA COR VERDE, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	2	PCT	25,00	50,
0294	LANTEJOULA NA COR VERMELHA, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	6	PCT	25,00	150
0295	LANTEJOULA NA COR PRETA, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	2	PCT	25,00	50,
0296	LANTEJOULA NA COR ROSA, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	2	PCT	25,00	50,
0297	LANTEJOULA NA COR CHUMBO, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO -	HONEY	4	PCT	25,00	100

PCT COM 250 GRAMAS						
0298	LANTEJOULA NA COR PINK, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	4	PCT	25,00	100
0299	LANTEJOULA NA COR DOURADA, TIPO CUBETA COM NO MINIMO DE 06MM DE CIRCUNFERENCIA E UM FURO NO CENTRO - PCT COM 250 GRAMAS	HONEY	4	PCT	25,00	100
0300	LÁPIS PRETO HB SEXTAVADO Nº02, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E MINAS GROSSAS DE NO MINIMO 1,9 MM, COM SELO FSC - CX COM 144 UNIDADES	MERCUR	44	CX	78,50	3.45
0302	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL CLARO, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	1	PCT	17,50	17,
0303	PAPEL CAMURÇA NA COR PINK, FORMATO: 48 X 60CM - PCT COM 25 UNIDADES	KEF	1	PCT	17,50	17,
0304	PAPEL CANSON A4 NA COR ROSA - BLOCO COM 20 FOLHAS	FILIPERSON	5	BLOCO	6,00	30,
0307	BOBINA GRANDE DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 90CM X 200M	SAMPAPAEIS	1	UNI	131,00	131
0308	BOBINA GRANDE DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 40CM X 200M	SAMPAPAEIS	1	UNI	66,00	66,
0309	BOBINA GRANDE DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 200M	SAMPAPAEIS	1	UNI	84,00	84,
0310	PAPEL LAMINADO AMARELO, FORMATO: 48 X 60CM - PACOTE COM 40 UNIDADES	KEF	3	PCT	32,00	96,
0313	PASTA SUSPENSA COMPLETA	KEF	1065	UNI	1,90	2.02
0316	TACHINHA	KAZ	5	CX	2,80	14,
0317	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, 13 CM, EM AÇO INOXIDAVEL PARA USO ESCOLAR	CIS	1054	UNI	3,10	3.26
0322	ALGODÃO	COTTON	10	PCT	5,90	59,
0330	ADESIVO EM GEL CONHECIDO COMO "BANANINHA"	FIT PEL	6	UNI	17,00	102
0331	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 450 x 350 x 260	PLASVALE	3	UNI	30,00	90,
0334	PLACA DE ISOPOR - 50 MM	ISOTERM	50	UNI	3,90	195
0339	BEXIGA NA COR BRANCA - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	7	PCT	7,50	52,
0340	BEXIGA NA COR AZUL MARINHO - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	7	PCT	7,50	52,
0341	BEXIGA NA COR AZUL CLARO - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	7	PCT	7,50	52,
0342	BEXIGA NA COR VERMELHA - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	7	PCT	7,50	52,
0343	BEXIGA NA COR ROSA - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3	PCT	7,50	22,
0344	BEXIGA NA COR LILÁS - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3	PCT	7,50	22,
0345	BEXIGA NA COR LARANJA - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3	PCT	7,50	22,
0346	BEXIGA NA COR VERDE LIMÃO - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3	PCT	7,50	22,
0347	BEXIGA NA COR VERDE MUSGO - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3	PCT	7,50	22,
0348	BEXIGA NA COR AMARELO - PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3	PCT	7,50	22,
0350	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR	MARIPEL	80	UNI	3,30	264

	VERMELHA					
0352	PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL, 40 CM DE LARGURA	IDEALPAPEL	4	ROLO	53,00	212
0358	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA NA COR PRETA	GOOLER	5	UNI	3,50	17,
0360	CANETA PRETA PARA CD	MARIPEL	9	UNI	3,70	33,
0361	CANETA PARA CD/ DVD NA COR AZUL, PONTA 0,7 MM, TINTA PERMANENTE	MARIPEL	8	UNI	3,70	29,
0362	CANETA PARA CD/ DVD NA COR AZUL, PONTA 02 MM, TINTA PERMANENTE	MARIPEL	10	UNI	3,70	37,
0363	CANETA PARA CD/ DVD NA COR VERMELHA PONTA 0,7 MM, TINTA PERMANENTE	MARIPEL	10	UNI	3,60	36,
0364	CANETA PARA CD/ DVD NA COR VERMELHA PONTA 05 MM, TINTA PERMANENTE	MARIPEL	20	UNI	3,60	72,
0365	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA 80 COLUNAS, MEDIDA: 240 x 280 MM - CX COM 3000 FOLHAS	ALOFORM	2	CX	104,00	208
0366	GRAFITE 0,05 - CX COM 12 UNIDADES	CIS	1	CX	1,98	1,9
0367	LAPISEIRA 0,05	CIS	5	UNI	3,20	16,
0370	PERCEVEJO - CX COM 100 UNIDADES	KAZ	1	CX	3,70	3,7
0371	PORTA CANETA SIMPLES	ACRIMET	18	UNI	11,90	214
0372	SEPARADOR PARA FICHARIO DE A-Z	KAZ	2	JOGO	11,00	22,
0373	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4	CORTIARTE	15	UNI	4,00	60,
0374	PRANCHETA POLIESTIRENO, OFICIO, PREGADIR DE METAL, 3 x 240 x 340 MM	ACRIMET	10	UNI	10,00	100
0375	AGENDA TELEFONICA	KAZ	2	UNI	24,00	48,
0376	CADERNO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA, FORMATO 200 x 275 MM	CREDEAL	7	UNI	5,80	40,
0377	ORGANIZADOR DE MESA	ACRIMET	2	UNI	20,00	40,
0378	SUPORTE DA FITA ADESIVA PARA ROLO 12 MM x 40 M	LEO E LEO	5	UNI	16,50	82,
0379	BLOCO DE PAPEL PAR FLIP CHART - BLOCO COM 50 FOLHAS	SCRITY	2	UNI	19,30	38,
0380	CARBONO AZUL - CX COM 40 FOLHAS	KAZ	1	CX	25,00	25,
0385	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CX COM 500 UNIDADES	ADECK	2	CX	21,50	43,
0386	ENVELOPE BRANCO A4	SCRITY	100	UNI	0,35	35,
0387	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	SCRITY	100	UNI	0,35	35,
0389	ROLO PAPEL A1 610 MM x 50 M , BRANCO ALCALINO, 1ª LINHA	A MAIS	12	ROLO	85,10	1.02
0390	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE 26/6 - PARA 30 FOLHAS	CIS	9	UNI	39,00	351
0391	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO PARA FÁRMACIA, PSICOTRÓPICOS E ANTIMICROBIANOS, COM 100 FOLHAS, FORMATO 320 x 290 MM (APROX.), CAPA EM PAPELÃO, NA COR PRETA	SD	2	UNI	55,00	110
0392	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, TIPO GRAMPOMOL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL	IARA	12	UNI	1,45	17,
0393	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, TIPO GRAMPOMOL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL	IARA	12	UNI	2,40	28,
0394	APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, SUPORTA ROLO DE ATÉ 50 MM DE LARGURA	ADECK	2	UNI	8,45	16,

**SEGUNDA** - Durante 12 (doze) meses, prazo de validade desta Ata e dos Preços Registrados, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, dentro das exigências editalícias.

**TERCEIRA** - A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, sempre respeitando as condições deste ato convocatório.

**QUARTA** - A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação para fornecimento dos produtos/materiais licitados e por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente termo de compromisso.

**QUINTA** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA o respectivo Pedido, junto com a Nota de Empenho para o fornecimento dos produtos/materiais no momento necessário.

**SEXTA** - O Pedido, que será considerada como um contrato, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) Os produtos/materiais a quantidade a ser fornecido pela CONTRATADA, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) Os produtos/materiais objeto dessa licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o Recebimento do Pedido expedido pela Coordenadoria de Compras/Licitações.

b) Local de entrega dos produtos/materiais: Conforme dados constantes no referido Pedido de Compra.

**SÉTIMA** - Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar termos de compromissos para o atendimento das necessidades.

**OITAVA** - O não atendimento pela CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento do Pedido junto com a Nota de Empenho, será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto licitado, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**NONA** - Os preços para os produtos/materiais licitados, são aqueles registrados na respectiva Ata, já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

**DÉCIMA** - Nos preços referidos na cláusula anterior, já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido ao produto/material fornecido, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

**DÉCIMA QUARTA** - A Contratante pagará ao Contratado, em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao fornecimento do produto/material, através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

## **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**DÉCIMA QUINTA** - Os valores propostos para cada produto/material, objeto da presente licitação, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

**DÉCIMA SEXTA** - O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

## **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DÉCIMA SÉTIMA** - O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 37.123,27 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

**a)** A dotação orçamentária para fazer face às despesas da Ata de Registro de Preços será aquela devidamente informada pelo setor de Contabilidade no ato da emissão do Pedido e formalização da Nota de Empenho do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

## **DA EXECUÇÃO:**

**DÉCIMA OITAVA** - Aperfeiçoada a autorização para fornecimento dos materiais, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada ao fornecimento dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

**DÉCIMA NONA** - Não será admitido o fornecimento do produto/material pela CONTRATADA, sem que previamente tenha sido formalizado o Pedido junto com a Nota de Empenho.

**VIGÉSIMA** – Os produtos/materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

## **DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O objeto licitado será recebido e conferido pelo responsável pelo Almoxarifado e/ou outro servidor designado pelo departamento solicitante, sendo que as execuções efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos e/ou incorreções das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

**VIGÉSIMA SEGUNDA** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**VIGÉSIMA TERCEIRA** - Constando a execução em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital do Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

**VIGÉSIMA QUARTA** - Expirado o prazo previsto na cláusula anterior sem que a CONTRATADA tenha efetuado a correção, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

**VIGÉSIMA QUINTA** - O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade.

#### **DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**VIGÉSIMA SEXTA** - A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de **12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

#### **DOS DIREITOS DA CONTRATANTE E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**VIGÉSIMA SÉTIMA** - Serão considerados como direitos da CONTRATANTE, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, prevista em cada Pedido.
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

**VIGÉSIMA OITAVA** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital dessa licitação.

#### **DOS DIREITOS DA CONTRATADA:**

**VIGÉSIMA NONA** - São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos/materiais, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a CONTRATANTE, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, proposta mais vantajosa para a Municipalidade.
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos/materiais devidamente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**TRIGÉSIMA** - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar o Pedido de junto com a Nota de Empenho, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos/materiais, segundo o definido no Pedido expedido pela Coordenadoria de Compras e Licitações, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- d) a aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- e) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- f) o prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93, com suas posteriores alterações.

**TRIGÉSIMA QUARTA** - Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 31ª, as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

**TRIGÉSIMA QUINTA** - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

**TRIGÉSIMA SEXTA** - Não sendo pagas as multas no prazo previsto, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a) as multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1) recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial;

a.2) descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3) cobradas judicialmente.

#### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**TRIGÉSIMA SÉTIMA** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto no Pedido, ou não vier este a proceder a realização, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**TRIGÉSIMA OITAVA** - A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**TRIGÉSIMA NONA** - A presente Ata de Registro de Preços e os Pedidos junto com a Nota de Empenho, que com base nelas forem aperfeiçoados pelas partes contraentes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**QUADRAGÉSIMA** - Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº 21/2016**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) o pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

- b)** uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- c)** o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - O Foro para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Ribeirão Grande, 05 de Agosto de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Contratante

**CLEBER PEDROSO DA COSTA – ME**  
Contratada

## ANEXO VIII

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

**CONTRATADA:** CLÉBER PEDROSO DA COSTA - ME

**CONTRATO (DE ORIGEM) Nº:** 102/2016

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E OUTROS DE EXPEDIENTES

**ADVOGADO(S):** DÊNIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA – OAB nº 248.842/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Grande, 05 de Agosto de 2016

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

E-mail institucional: gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaquimbrasilio@bol.com.br

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Responsável: Cleber Pedroso da Costa

E-mail institucional: cleberpcosta@ig.com.br

E-mail pessoal: cleberpcosta@ig.com.br

Assinatura:

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*

**ANEXO IX**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE-SP.

**CONTRATADA:** Cleber Pedroso da Costa - ME

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 102/2016

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E OUTROS DE EXPEDIENTES

Nome	<b>JOAQUIM BRISOLA FERREIRA</b>
Cargo	<b>Prefeito Municipal</b>
RG nº	<b>7.247.881</b>
Endereço(*)	<b>Rua Joaquim Vitorino, nº 310, CEP 18.315-000, Centro, Ribeirão Grande-SP.</b>
Telefone	<b>(15) 3544-8800</b>
e-mail	<b>gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br</b>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>JOSE ANTONIO MANOEL</b>
Cargo	<b>Coordenador de Compras e Licitações</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor	<b>Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40, CEP 18.315-000, Centro, Ribeirão Grande-SP.</b>
Telefone e Fax	<b>(15) 3544-8800</b>
e-mail	<b>compras@ribeiraogrande.sp.gov.br</b>

---

**Joaquim Brisola Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE-SP.**

**CNPJ Nº: 67.360.446/0001-06**

**CONTRATADA: Cleber Pedroso da Costa - ME**

**CNPJ Nº: 14.177.493/0001-44**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 102/2016**

**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E OUTROS DE EXPEDIENTES**

**VALOR (R\$): R\$ 37.123,27(Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

---

**Joaquim Brisola Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-8800**

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro - CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – SP

**CONTRATO Nº 102/2016 – Prot. 2731/2016 – PP.21/2016**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

